DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2013

Dispõe sobre desapropriação por interesse Social, de áreas na zona rural deste município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Emas, no uso de suas atribuições legais**,** contidas na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132, de 10.09.1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam desapropriadas, por interesse social, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de perfuração e instalação de poços tubulares do tipo artesiano/tubular para abastecimento d'água nas propriedades abaixo relacionadas:

Item	Localidade	Proprietário	Área Desapropriada
01	SÍTIO CABOCLO	INÁCIO CESÁRIO DOS SANTOS	50m²
02	AÇÚDE NOVO	LOURIVAL PIRANGI	50m²
03	SÍTIO MARRECAS	MARIA DE LURDES MATIAS	50m²
04	SÍTIO MARRECAS	FRANCISCO DE ASSIS F. DINIZ	50m²
05	SÍTIO PEREIROS	MARIA DE FÁTIMA P. M. BATISTA	50m²

06	SÍTIO JARDIM II	SEBASTIÃO CIRIACO DE LIMA	50m²
07	SÍTIO JARDIM III	JOÃO DE FREITAS DA SILVA	50m²
08	JARDIM	ERIVONALDO GABRIEL DE SOUSA	50m²
09	SÍTIO CANTO ALEGRE	JOSÉ WILLIAM MADRUGA	50m²
10	SÍTIO PITOMBEIRA	LINETE FÉLIX FERREIRA	50m²
11	SÍTIO ANGICOS	HERCILIANA LOUREIRO DE C. BATISTA NETA	50m²
12	SÍTIO CAVALHO VELHO	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	50m²
13	SÍTIO CAMPO GRANDE	JOÃO BATISTA DE CALDAS	50m²
14	SÍTIO EMAS	JOSÉ DA COSTA SILVA	50m²
15	SÍTIO PÓÇO ESCURO	JOSÉ ALVES DE VASCONCELOS	50 m²
16	SÍTIO EXÚ	LUIZ DIAS SOBRINHO	50m²
17	SÍTIO EXÚ	FRANCISCO JÚNIOR DE O. DELFINO	50m²
18	SÍTIO RIACHO DO BOI	GENÁRIO DANTAS EVANGELISTA	50m²
19	SÍTIO RIACHO DO BOI	MARCOS FERNANDES DA SILVA	50m²
20	SÍTIO TIMBAÚBA	JOSÉ ERIQUI SOARES VALE	50m²
21	SÍTIO CURRAL VELHO	JOAQUIM FERREIRA BILAU	50m²
22	SÍTIO ESPORA	SEVERINO ANDRADE DE ALMEIDA	50m²
23	FAZENDA CASA GRANDE	JOSÉ AILTON FIRMINO DANTAS	50m²

24	FAZENDA SABONETE	MARIA DAGUIA DANTAS EVANGELISTA	50 m²
25	SÍTIO TIMBAUBA II	JOÃO GOMES DA SILVA	50m²
26	SÍTIO CURRAL VELHO DE CIMA	JOSÉ FERREIRA SILVESTRE	50m²
27	SÍTIO PEDRA DÁGUA	CÍCERO HENRIQUE	50m²
28	FAZENDA PENDÊNCIA	JOSÉ WILLIAM MADRUGA	50m²
29	FAZENDA MANGA NOVA	JOSÉ WILLIAM MADRUGA	50m²
30	SÍTIO CACHOEIRINHA	JOAQUIM LEITE DA CRUZ NETO	50m²
31	LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO	PREFETURA MUNICIPAL DE EMAS	50m²
32	SÍTIO MARACUJÁ	AUZENI GOMES DE SOUSA	50m²
33	SÍTIO BANGALÔ	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	50m²

Art. 2º- As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas mencionadas no quadro do art. anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Emas, 10 de julho de 2013.

José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal